



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

PODER EXECUTIVO

Baixio - CE, em 22 de Novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" do Município de Baixio alusivo ao exercício financeiro de 2019, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza - CE.



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11/2018                      DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - ESTADO DO CEARÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2019.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único - Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE, em 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Baixo*  
*Baixo: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EXERCÍCIO 2019

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	
Metas de arrecadação	4.567.208	4.069.818	5.020.710	4.769.089	4.529.172	6.302.220	29.258.217,11						

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	94.520	82.221	92.812	104.200	102.150	92.357	92.926	101.467	94.065	93.951	98.734	89.396	1.138.800,00
<i>Gabinete do Prefeito</i>	51.310	99.900	78.419	87.893	78.419	74.761	58.439	60.221	85.454	36.489	78.137	148.583	938.025,00
<i>Secretaria de Administração</i>	162.020	142.529	119.383	130.956	140.905	112.683	123.850	158.772	85.274	118.368	309.016	426.572	2.030.327,00
<i>Secretaria de Educação</i>	755.231	901.695	476.254	1.036.201	522.086	445.367	966.457	676.520	693.458	1.121.887	470.276	1.898.042	9.963.475,81
<i>Secretaria de Saúde</i>	151.112	397.756	367.070	543.658	713.876	437.705	739.351	412.230	727.772	254.749	432.494	611.977	5.789.750,00
<i>Secretaria de Assistência Social</i>	126.673	143.055	114.292	179.247	176.009	192.391	177.152	174.866	159.627	166.104	163.056	132.388	1.904.861,00
<i>Secretaria de Infraestrutura</i>	56.064	61.782	73.780	57.409	64.361	66.491	85.329	118.631	74.116	126.479	99.120	237.710	1.121.272,00
<i>Secretaria de Transportes</i>	7.075	2.001	8.075	12.780	5.503	12.911	11.613	10.458	7.408	10.470	21.749	9.064	119.107,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>	123.902	324.050	428.388	396.284	478.551	501.124	505.639	457.482	439.926	363.679	382.239	614.993	5.016.255,30
<i>Secretaria de Cultura</i>	13.851	16.241	14.411	18.033	16.539	16.091	39.015	30.353	58.355	19.788	24.044	106.629	373.350,00
<i>Secretaria de Finanças</i>	10.890	12.001	14.331	11.151	12.502	12.916	16.575	23.043	14.397	24.568	19.254	46.174	217.800,00
<i>Secretaria de Políticas para a Juventude</i>	2.864	7.540	6.958	10.306	13.532	8.297	14.015	7.814	13.796	4.829	8.198	11.601	109.750,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>	15.395	17.386	13.890	21.784	21.391	23.382	21.530	21.252	19.400	20.187	19.816	16.089	231.500,00
<i>Secretaria de Esporte e Juventude</i>	5.331	5.875	7.016	5.459	6.120	6.323	8.114	11.281	7.048	12.028	9.426	22.605	106.628,00
<i>Secretaria de Transport. e Comunicação Social</i>	9.576	10.814	8.640	13.550	13.306	14.544	13.392	13.219	12.067	12.557	12.326	10.008	144.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	3.167	896	3.615	5.721	2.463	5.779	5.198	4.681	3.316	4.686	9.736	4.057	53.316,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.588.983</b>	<b>2.225.741</b>	<b>1.827.335</b>	<b>2.634.634</b>	<b>2.367.713</b>	<b>2.023.122</b>	<b>2.878.594</b>	<b>2.282.291</b>	<b>2.495.478</b>	<b>2.390.818</b>	<b>2.157.622</b>	<b>4.385.886</b>	<b>29.258.217,11</b>

Prefeitura Municipal de Baixo/CE. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três

Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, CEP: 63.320-000.

[prefeituramunicipaldebaixo@baixo.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipaldebaixo@baixo.ce.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2019, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **12/11/2018**, como também divulgada através do site do município: [www.baixio.ce.gov.br](http://www.baixio.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio-CE., 12 de Novembro de 2018.

---

**JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**